

LEI Nº 4.337, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos às entidades que menciona, em caráter de subvenção, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos, em caráter de subvenção social, às entidades assistenciais cadastradas no Programa de Estímulo à Política Pública de Assistência Social do Município de Itaúna, até os limites estabelecidos nos incisos I a III deste artigo, na forma do Anexo que passa a fazer parte integrante desta Lei:

I – R\$ 152.460,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais) provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às seguintes entidades:

- a) FUNDAÇÃO GRANJA ESCOLA SÃO JOSÉ - R\$ 87.120,00
- b) COMUNIDADE BOM PASTOR - R\$ 13.860,00
- c) FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA – ORFANATO - R\$ 31.680,00
- d) F.S.V.P. - CASA LAR DONA COTA - R\$ 3.960,00
- e) OBRAS SOC. PARÓQ. NS PIEDADE - RETIRO STA. HELENA - R\$ 15.840,00

II – R\$ 177.685,20 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, às seguintes entidades atendidas:

- a) INSTITUTO SANTA MÔNICA - R\$ 65.538,00
- b) FUNDAÇÃO FREDERICO OZANAN - R\$ 35.640,00
- c) OBRAS SOCIAIS P.S.C.JESUS – REFEITÓRIO - R\$ 7.920,00
- d) CONSELHO CENTRAL – S.S.V.P. - R\$ 15.840,00
- e) CRASI – CENTRO DE REC. E ASSIST. SOCIAL INTEGRADA – R\$ 19.008,00
- f) ALBERGUE FRATERNAL BEZERRA DE MENEZES – R\$ 15.681,60
- g) COMUNIDADE MAGNIFICAT - R\$ 18.057,60

III – R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais), provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social às seguintes entidades atendidas, que prestam serviços diversos:

- a) GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS - R\$ 9.960,00
- b) AVACCI - R\$ 9.960,00
- c) CASA NOSSA – R\$ 9.960,00
- d) NÚCLEO NOSSO LAR – R\$ 9.960,00

Art. 2º Os recursos financeiros de que trata esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do exercício de 2009.

Art. 3º Para fins do repasse das subvenções objeto desta Lei, fica autorizado celebração de convênios com as entidades assistenciais cadastradas, nos quais deverão constar as condições, prazos e critérios de aplicação dos recursos e respectivas prestações de contas.

... continuação da Lei nº 4.337/08 – Fl. 2

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de novembro de 2008

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Bellini Valder da Cruz
Secretário Municipal de Assistência Social
(interinamente)

Osmar de Andrade
Procurador-Geral do Município

ANEXO I

(Lei nº 4.337, de 7 de novembro de 2008)

**PROGRAMA DE ESTÍMULO À POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA -
LEI Nº 3.938, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004**

ATENDIMENTO VIA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA				
Entidades	Meta e/ou atendimento	Valor percapto corrigido	Valor mensal corrigido	Valor anual corrigido
- Granja Escola São José	220	R\$ 33,00	R\$ 7.260,00	R\$ 87.120,00
- Comunidade Bom Pastor	35	R\$ 33,00	R\$ 1.155,00	R\$ 13.860,00
- Fundação S.V.P. Orfanato	100	R\$ 26,40	R\$ 2.640,00	R\$ 31.680,00
- Casa Lar Dona Cota	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
- Retiro Santa Helena	80	R\$ 16,50	R\$ 1.320,00	R\$ 15.840,00
TOTAL			R\$ 12.705,00	R\$ 152.460,00

ATENDIMENTO VIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS				
Entidades	Meta e/ou atendimento	Valor percapto corrigido	Valor mensal corrigido	Valor anual corrigido
- Instituto Santa Mônica	331	R\$ 16,50	R\$ 5.461,50	R\$ 65.538,00
- Fundação Frederico Ozanan	75	R\$ 39,60	R\$ 2.970,00	R\$ 35.640,00
- Obras Sociais P.S.C. Jesus - Refeitório	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00
- Conselho Central S.S.V. Paula	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00	R\$ 15.840,00
- CRASI	40	R\$ 39,60	R\$ 1.584,00	R\$ 19.008,00
- Alberque Fraterno Bezerra de Menezes	33	R\$ 39,60	R\$ 1.306,80	R\$ 15.681,60
- Comunidade Magnificat	38	R\$ 39,60	R\$ 1.504,80	R\$ 18.057,60
TOTAL			R\$ 14.807,10	R\$ 177.685,20

ATENDIMENTO VIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Valor concedido 2 (dois) salários mínimos		
Entidades que prestam serviços diversos	Valor mensal	Valor anual
- Francisco de Assis	R\$ 830,00	R\$ 9.960,00
- AVACCI	R\$ 830,00	R\$ 9.960,00
- Casa Nossa	R\$ 830,00	R\$ 9.960,00
- Núcleo Nosso Lar	R\$ 830,00	R\$ 9.960,00
TOTAL	R\$ 3.320,00	R\$ 39.840,00

